



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Humanidades

Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL PPGH/UFOB Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História - PPGH, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições do Processo Seletivo Interno para classificação das pessoas estudantes regulares do PPGH para a concessão de bolsas de estudos que sejam disponibilizadas ao PPGH/UFOB por agências de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externas à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGH/UFOB.

1.2. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, considerando a Portaria CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023; a Portaria CAPES Nº 187, de 28 de setembro de 2023; a Instrução Normativa PROPGP/UFOB Nº 004/2023, 03 de outubro de 2023; a Resolução Conselho Curador FAPESB Nº 002/2025, de 25 de março de 2025; a Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 001/2025, de 23 de abril de 2025; o Ato Decisório CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 097, de 24 de julho de 2025; a Resolução Normativa CNPq Nº 017/2006, de 06 de julho de 2006; e a Portaria CNPq Nº 1863, de 16 de julho de 2024.

1.3. A classificação para a concessão de Bolsas de Estudos de Pós-Graduação, de que trata este Edital, destina-se a estudantes que apresentem matrícula regular junto ao PPGH/UFOB no ato da inscrição e durante a vigência da Bolsa de Estudos, e prioritariamente, que não recebam remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional no ato de assinatura do termo de concessão da bolsa e concomitante com o recebimento da Bolsa de Estudos de que trata este Processo Seletivo.

1.4. Quando as pessoas estudantes que não possuem vínculo tiverem sido apoiados com a concessão de Bolsa de Estudo, conforme a previsão e o resultado deste Processo Seletivo, poderão ser beneficiadas com a concessão de Bolsa de Estudos de Pós-Graduação, pessoas estudantes com remuneração (celetistas, servidores efetivos, temporários, ocupantes de cargos de confiança, sócios administradores de empresas, presidentes e conselheiros remunerados de empresas públicas ou privadas e outros) ou recebedores de benefícios sociais referentes a programas de governo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Humanidades

Programa de Pós-Graduação em História

2. DAS FINALIDADES

2.1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, tem como finalidade a classificação das pessoas estudantes com vínculo de matrícula regular do PPGH/UFOB iniciadas no período letivo 2026, em ordem de prioridade, conforme os critérios estabelecidos neste edital, para concessão de Bolsas de Estudos de Pós-Graduação, que sejam disponibilizadas ao PPGH/UFOB, por agências de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externas à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq).

2.2. Apoiar, em caso de concessão de Bolsas de Estudos de Pós-Graduação, as pessoas estudantes com vínculo de matrícula regular junto ao PPGH/UFOB, no ato da inscrição e durante a vigência da Bolsa de Estudos, no seu processo de formação acadêmica no Curso de Mestrado em História, estimulando o desenvolvimento da pesquisa e da produção científica na área e linhas de pesquisa do PPGH/UFOB, no âmbito do estado da Bahia.

3. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

3.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será válido até 31 de dezembro de 2026.

3.2. A concessão da Bolsa de Estudos de Pós-Graduação terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do prazo de sua implementação no respectivo sistema das agências de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externas à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq), considerando o tempo de concessão estabelecido pelo órgão fomentador e o prazo para defesa da Dissertação de Mestrado.

3.3. O valor da Bolsa de Estudos de Pós-Graduação é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Da Pessoa Candidata

4.1.1. No ato de inscrição deste Processo Seletivo e durante a vigência da Bolsa de Estudos, estar regularmente matriculada no PPGH/UFOB.

4.1.2. Ter dedicação às atividades do PPGH/UFOB.

4.1.3. Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado, nos últimos 03 (três) meses.

4.1.4. Não ser beneficiária de outra Bolsa de mesma natureza, concedida por agências de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externas à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq), durante toda a vigência da Bolsa de Estudos de que trata este Processo Seletivo.

4.1.5. É permitido o acúmulo da Bolsa de Estudos com outra atividade remunerada nos termos estabelecidos nos atos normativos das agências de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externas à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq) e da UFOB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Humanidades

Programa de Pós-Graduação em História

4.2. Da pessoa orientadora

4.2.1. Ser docente com credenciamento vinculado ao PPGH/UFOB.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico do *Google Forms*, com disponibilidade de acesso no link: <https://forms.gle/Fy6FXfLLtXNZN3B58>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As pessoas estudantes aptas e classificadas, poderão ser convocadas e, poderão ser contempladas, quando forem disponibilizadas cotas de Bolsas de Estudos ao PPGH/UFOB, por agências de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externas à UFOP (CAPES, FAPESB e CNPq), de acordo com o resultado deste Processo Seletivo, em ordem decrescente de classificação, conforme a disponibilidade de Bolsas de Estudos e o atendimento às especificações e normativas apontadas no âmbito deste Edital.

6.2. O Processo Seletivo será conduzido e realizado pela Comissão de Bolsas do PPGH/UFOB.

6.3. O Processo Seletivo contará com as seguinte etapas:

a) Conferência do atendimento dos critérios de elegibilidade de que tratam o item 4.1. deste Edital;

b) Classificação das pessoas candidatas, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.3.1. A classificação das pessoas candidatas seguirão os seguintes critérios:

a) Maior nota final obtida na Seleção de Ingresso de Estudantes Regulares do PPGH/UFOB.

6.3.1.1. Serão classificadas na categoria “Bolsa sem vínculo empregatício”, prioritariamente, pessoas candidatas que não permanecerão com vínculo empregatício no ato de implementação da bolsa, conforme o critério estabelecido no item 6.3.1;

6.3.1.2. Serão classificadas na categoria “Bolsa com acúmulo de vínculo empregatício”, em seguida, pessoas candidatas que pretendem acumular a Bolsa de Estudos com vínculo empregatício no ato de implementação da bolsa, conforme o critério estabelecido no item 6.3.1;

6.3.2. A classificação da pessoa candidata não garante a concessão e a implementação da bolsa, ficando pendente à disponibilidade de cotas de bolsas para o PPGH, à comprovação da documentação exigida e o atendimento aos critérios de elegibilidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Humanidades

Programa de Pós-Graduação em História

6.4. Havendo empate na classificação das pessoas candidatas na mesma categoria estabelecidas nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

- a) Maior nota no Projeto de Pesquisa no Processo Seletivo de Ingresso no PPGH/UFOB;
- b) Maior nota na Prova no Processo Seletivo de Ingresso no PPGH/UFOB;
- c) Maior nota na Entrevista no Processo Seletivo de Ingresso no PPGH/UFOB.

6.5. Em caso de convocação para entrega de documentação para concessão e recebimento da Bolsa de Estudos, a pessoa candidata selecionada passará pela homologação das agências de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externas à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq), em função da análise do enquadramento das pessoas candidatas aos requisitos e da disponibilidade financeira da instituição.

6.6 Caso a pessoa candidata convocada para recebimento da Bolsa de Estudos não obtiver homologação para implementação da concessão e recebimento junto à agência de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externa à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq), será convocada aquela subsequente na classificação, obedecendo o resultado deste Processo Seletivo, em ordem crescente de classificação, por categoria, conforme a disponibilidade de Bolsas de Estudos e o atendimento às especificações e normas deste Edital.

6.7. No caso do item 6.6, em decorrência da não homologação para implementação da concessão e recebimento da Bolsa de Estudos de Pós-Graduação, junto à agência de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externa à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq), a pessoa candidata apta, classificada e anteriormente selecionada para a indicação da qual não resultou em implementação da Bolsa de Estudos, retomarà a classificação em ordem decrescente, mantendo-se na posição de origem, conforme o resultado deste Processo Seletivo e poderá ser indicada novamente, apenas uma única vez, obedecendo a ordem decrescente de classificação, conforme a disponibilidade de Bolsas de Estudos de Pós-Graduação e o atendimento às especificações e normativas no âmbito deste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. Em caso de convocação para a concessão e implementação de Bolsa de Estudos de Pós-Graduação, a pessoa candidata, deverá entregar a documentação necessária e indispensável para a homologação das agências de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externas à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq), em função da análise do enquadramento dos candidatos aos requisitos e da disponibilidade financeira da instituição.

8. DAS RESPONSABILIDADES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Humanidades

Programa de Pós-Graduação em História

8.1 Da pessoa bolsista

8.1.1. Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas nos atos normativos das agências de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externas à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq), bem como às normativas internas previstas no âmbito da UFOB, conforme disposições normativas mencionadas no item 1.2 deste Edital.

8.1.2. Executar o plano de atividades aprovado.

8.1.3. Apresentar Relatórios Técnicos no prazo estabelecido pelas agências de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externas à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq), bem como às normativas internas previstas no âmbito da UFOB, quando se aplicar.

8.1.4. Fazer referência ao apoio da agência de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externa à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq) em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa ou produção acadêmica vinculada à bolsa concedida.

8.1.5. Manter atualizado o cadastro de pessoa pesquisadora junto à agência de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externa à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq), registrando as mudanças de residência, telefone de contato, e-mail e dados bancários.

8.1.6. Solicitar à Coordenação do PPGH/UFOB, que proceda, junto à agência de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externa à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq), o cancelamento da bolsa após a Defesa da Dissertação.

8.1.7. Comunicar à agência de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externa à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq), em caso de afastamento e/ou retorno à instituição, desligamento ou trancamento de matrícula junto ao PPGH/UFOB e desistência da Bolsa de Estudos.

8.1.8. Restituir à agência de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externa à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq) eventuais benefícios recebidos indevidamente.

8.2. Da pessoa orientadora

8.2.1. Acompanhar todas as atividades da pessoa bolsista, inclusive na orientação e avaliação dos relatórios técnicos, quando se aplicar.

8.2.2. Responsabilizar-se no fiel cumprimento, pela pessoa bolsista, das cláusulas e condições estabelecidas nos atos normativos das agências de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externas à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq), bem como às normativas internas previstas no âmbito da UFOB, conforme disposições normativas mencionadas no item 1.2 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Humanidades

Programa de Pós-Graduação em História

8.2.3. Informar à Coordenação do PPGH/UFOB sobre a ocorrência de fato excepcional, de qualquer natureza, que venha alterar ou comprometer a execução e manutenção da concessão da Bolsa de Estudos pela pessoa bolsista.

8.2.4. Fazer referência ao apoio da agência de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externa à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq) em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa ou produção acadêmica vinculada à bolsa concedida.

9. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	17 a 19 de março de 2026
Lista Preliminar de Inscrições	20 de março de 2026
Recursos sobre o Resultado Preliminar de Inscrições	23 de março de 2026
Lista Final de Inscrições Homologadas	24 de março de 2026
Resultado Preliminar da Seleção	25 de março de 2026
Recursos sobre o Resultado Preliminar da Seleção	26 de março de 2026
Resultado Final da Seleção	27 de março de 2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em caso de disponibilidade de cota de Bolsas de Estudos concedidas ao PPGH, a pessoa candidata apta, classificada e selecionada para indicação à implementação e recebimento da Bolsa de Estudos de Pós-Graduação nos termos deste Edital, será convocada à entrega de documentação e não atendendo à convocação do PPGH/UFOB, será desclassificada do Processo Seletivo.

10.2. A inscrição da pessoa estudante implica na aceitação de todas as especificações e normativas apontadas no âmbito deste Edital e dos atos normativos da agência de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externa à UFOB (CAPES, FAPESB e CNPq), responsável pela homologação para a concessão e implementação da Bolsa de Estudos de Pós-Graduação, bem como às normativas internas previstas no âmbito da UFOB.

10.3 Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital serão publicados no site oficial do PPGH/UFOB: www.ufob.edu.br/ppgh.

10.4 Para a interposição de recursos ao Resultado Preliminar de Inscrições e ao Resultado Preliminar da Seleção, a pessoa estudante deverá preencher o formulário disponível no Anexo II e enviar por meio do e-mail, para selecoes.ppgh@ufob.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital. Os recursos ao Resultado Preliminar de Inscrições e ao Resultado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Humanidades
Programa de Pós-Graduação em História

Preliminar da Seleção deverão estar de acordo com os Arts. 77 a 80 do Regimento Geral da UFOP e a Lei nº 9.784/1999.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Colegiado do PPGH/UFOP.

Barreiras - BA, 16 de março de 2026

Ediana Ferreira Mendes
Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História
Portaria UFOP nº 255, de 12 de dezembro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Humanidades

Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO I

Formulário para Inscrição - EDITAL PPGH/UFOB Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.

(Espelho do formulário online disponível para inscrição)

Link: <https://forms.gle/SohU65w62nnGSGRh6>

EDITAL PPGH/UFOB Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.
Nome Completo*:
Número de matrícula SIGAA-UFOB*:
CPF*:
E-mail cadastrado no SIGAA-UFOB*:
E-mail alternativo*:
Possui vínculo empregatício?* ☐ Sim ☐ Não
Sobre o vínculo empregatício, em caso de concessão de Bolsa de Estudos* ☐ Não possuo qualquer vínculo empregatício ☐ Possuo atualmente vínculo empregatício, MAS pretendo me desfazer do vínculo e receber somente a Bolsa de Estudos ☐ Possuo atualmente vínculo empregatício E pretendo acumular a Bolsa de Estudos e o vínculo empregatício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Humanidades

Programa de Pós-Graduação em História

No ato da inscrição deste Processo Seletivo e durante a vigência da Bolsa de Estudos, estar regularmente matriculada no PPGH/UFOB? *

☐ Sim

☐ Não

Tem disponibilidade para dedicação às atividades do PPGH/UFOB? *

☐ Sim

☐ Não

Inserir link do currículo lattes *

É pessoa beneficiária de outra Bolsa de mesma natureza, concedida por agências de fomento à pesquisa e inovação científica e tecnológica externas à UFOP (CAPES, FAPESB e CNPq), durante toda a vigência da Bolsa de Estudos de que trata este Processo Seletivo*

☐ Sim

☐ Não

*** Preenchimento obrigatório**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das Humanidades

Programa de Pós-Graduação em História

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO**

EDITAL PPGH/UFOB Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.
1. Nome do (a) estudante*:
2. E-mail*:
3. Matrícula SIGAA-UFOB*:
4. CPF*:
5. Número de Telefone*:
6. Interposição de Recurso com base nas razões a seguir*:

<i>Campo para inclusão do texto com o recurso</i>

*** Preenchimento obrigatório**

Barreiras – BA, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do (a) estudante**

****Obrigatória a assinatura digital Gov.Br**